



**PROJETO DE LEI Nº 086/2025**

**Autoria: Vereadora Camila Albanez  
Partido (AVANTE)**

**EMENTA:** Institui a Campanha anual de Conscientização sobre a Vacinação Domiciliar de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

**A VEREADORA Camila Queiroz Albanez, da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, submete à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º** – Fica instituída, no Município de São Lourenço da Mata, a Campanha Anual de Conscientização sobre a Vacinação Domiciliar de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser realizada preferencialmente no mês de abril, em alusão ao “Dia Mundial de Conscientização do Autismo”.

**Art. 2º** – A Campanha terá como objetivos:

I – Informar à população sobre a possibilidade de vacinação domiciliar de pessoas com TEA, sempre que houver indicação médica ou necessidade devidamente comprovada;

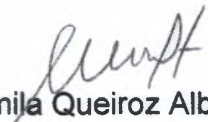
II – Orientar pais, mães ou responsáveis legais quanto ao procedimento para solicitar o atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde;

III – sensibilizar a sociedade sobre a importância da vacinação inclusiva, respeitando as particularidades de pessoas com deficiência.

**Art. 3º** – A participação dos pais ou responsáveis é condição essencial para a efetividade da campanha, competindo a estes comparecer à Secretaria Municipal de Saúde e formalizar o pedido de vacinação domiciliar da pessoa com TEA sob sua responsabilidade.

**Art. 4º** – O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, estabelecendo os critérios, procedimentos e eventuais parcerias para sua execução.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Camila Queiroz Albanez  
**VEREADORA**

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM

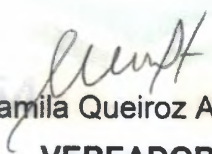
Este Projeto de Lei busca garantir o direito à saúde das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), assegurado pela Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA) e pela Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015.

Muitas pessoas com TEA apresentam hipersensibilidade sensorial, ansiedade elevada em ambientes com barulho ou aglomeração e dificuldades de deslocamento, o que dificulta o comparecimento às salas de vacinação tradicionais.

A criação deste mecanismo de solicitação presencial na Secretaria de Saúde organiza o fluxo, assegura o controle do serviço, permite melhor planejamento logístico e evita o uso indevido do programa.

Além de garantir acesso universal e gratuito, o projeto promove um atendimento humanizado, respeitando a singularidade de cada cidadão com TEA e fortalecendo a saúde preventiva no município.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, 05 de setembro de 2025.



Camila Queiroz Albanez  
**VEREADORA**